

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 05/2025 – GP**

*Dispõe sobre a decretação de pontos facultativos nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante o período carnavalesco e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 34.300, que define os feriados nacionais, estaduais e pontos facultativos para o ano de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos pontos facultativos nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta e Autárquica do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, nos dias **03, 04 e 05 de março de 2025**, em razão das festividades de Carnaval.

**Art. 2º** Os serviços públicos considerados essenciais, como saúde, coleta de lixo, transporte, vigilância, fiscalização, serviços funerários e demais que não possam sofrer interrupção, deverão manter escalas de plantão, conforme definição dos responsáveis por cada setor.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz**, Estado do Rio Grande do Norte, em **24 de fevereiro de 2025**.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:013EBB38**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2025. Edição 3484  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

---

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 05/2025 – GP

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENÇA  
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE  
SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza o servidor público municipal, o senhora **MARIA DAS VITÓRIAS SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula sob nº211, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura ao entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 24 de fevereiro de 2025 a 24 de maio de 2025, referente ao 4º (quarto) quinquênio.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:** 10E3795B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2025. Edição 3484  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**  
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA**  
**ELETRONICA Nº 03/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal Tenente Laurentino Cruz/RN.

**CNPJ** - 01.612.382/0001-77.

**CONTRATADO:** SISAEDUC SISTEMAS LTDA.

**CNPJ:** 37.512.587/0001-28.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO EM NUVEM, MEDIANTE LICENÇA ANUAL DE USO, ESPECIFICAMENTE FERRAMENTAS DE GESTÃO DE ESCOLAS.

**REAJUSTE:** Fica alterado o item “1.3” da Cláusula 1ª do Instrumento Contratual celebrado, com a empresa **SISAEDUC SISTEMAS LTDA** (CNPJ 37.512.587/0001-28).

Ficando neste ato as quantidades conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	RS CONTRATADO	PERCENTUAL % REAJUSTE	RS REAJUSTADO
I	FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO EM NUVEM, MEDIANTE LICENÇA ANUAL DE USO, ESPECIFICAMENTE FERRAMENTAS DE GESTÃO DE ESCOLAS	R\$ 1.286,44	4,49%	R\$ 1.344,30

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**–  
Prefeito

**SARAH RAQUEL DA ROCHA SILVA** –  
Sócio Administrador

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**2C86C3F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2025. Edição 3484  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**21/2024**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.  
**CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

**Contratado:** CACTUS CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LDA.  
**CNPJ:** 32.755.989/0001-30

**Objeto:** CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO NA ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA.

**VALOR ACRESCIDO:** 14.446,93 (catorze mil, quatro centos e quarenta e seis mil e novena e três centavos).

**PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO:** 11,15% (onze virgula quinze por cento).

**FUNDAMENTOTAÇÃO LEGAL:** 124, I, "b" c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.006	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO:	2032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0122	Educação Básica de Qualidade
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS:	15500000 15420000	Transferência do salário Educação Transferência do FUNDEBE Complementação da União - VAAT

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA** –  
Prefeito

**ANGELINA GOMES FELIX EIRELI** –  
Socio Administrador

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**43D0978E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2025. Edição 3484  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 58/2025 - FMS

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 58/2025 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador do CPF n.º **038.139.534-08**, Matrícula: **12/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **19 de Fevereiro de 2025**, saindo as **13:00** e retornando as **18:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Fevereiro de 2025**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:4EAE7B6D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2025. Edição 3484  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

---

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 08/2025 – GP**

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO  
POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza o servidor público municipal, o senhor **ANTONIO MARCELO SOUZA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, matrícula sob nº131, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura ao entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 24 de fevereiro de 2025 a 24 de maio de 2025, referente ao 1º (primeiro) quinquênio.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:5171A749**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2025. Edição 3484  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 55/2025 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 55/2025 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF nº **051.779.934-00**, Matrícula: **21/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **04 de Fevereiro de 2025**, saindo as **13:50** e retornando as **00:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Fevereiro de 2025**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:58513D62**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2025. Edição 3484  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

---

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 06/2025 – GP

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA  
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE  
SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza o servidor público municipal, a senhora **MARIA JOSE DOS SANTOS MEDEIROS**, ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula sob nº1437, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura ao entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 24 de fevereiro de 2025 a 24 de maio de 2025, referente ao 3º (terceiro) quinquênio.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:5BDC825A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2025. Edição 3484  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

---

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 07/2025 – GP**

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO  
POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza o servidor público municipal, o senhor **FRANCISCO EVARISTO JUNIOR**, ocupante do cargo de PROFESSOR, matrícula sob nº186, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura ao entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 24 de fevereiro de 2025 a 24 de maio de 2025, referente ao 1º (primeiro) quinquênio.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:5F4374CA**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2025. Edição 3484  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 57/2025 – FMS

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 57/2025 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal n° 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE WILSON DOS SANTOS**, portador do CPF: n° **852.073.224-00**, Matrícula: **31/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **22 de Fevereiro de 2025**, saindo de **20:45** e retornando as **06:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Fevereiro de 2025**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:6FE5E2FF**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2025. Edição 3484  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 04/2025 – GP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Altera o Decreto nº 003/2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública e dá outras providências.*

O Prefeito de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pela Lei Federal nº 14.133/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O art. 88, contido na Seção II, Subseção XI, Capítulo VII do Decreto Municipal nº 003/2024, de 15 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Subseção XI***  
***Do acréscimo dos quantitativos***

***Art. 88. O acréscimo do quantitativo de item previsto na Ata de Registro de Preço vigente poderá ser realizado desde que:***

***I – seja devidamente justificado pela necessidade superveniente e não previsto inicialmente, com base em relatório técnico ou solicitação formal do órgão demandante;***

***II – o percentual de acréscimo não exceda o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo originalmente previsto para o item registrado na Ata de Registro de Preços;***

***III – seja garantida a manutenção das condições inicialmente pactuadas na Ata de Registro de Preços, especialmente no que se refere a preços, prazos e especificações;***

***IV – haja anuência prévia do fornecedor.***  
***Parágrafo Único – O acréscimo de quantitativo que se refere o caput não altera os limites iniciais destinados aos órgãos participantes e não participantes.***

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação:

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador: 76868D28**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2025. Edição 3484  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 59/2025 - FMS

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 59/2025 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF n.º **852.795.794-91**, Matrícula: **14/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **21 de Fevereiro de 2025**, saindo as **16:15** e retornando as **02:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Fevereiro de 2025**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:9F9B1283**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2025. Edição 3484  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**003/2025 SRP**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, objetivando a contratação de SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, TOTAIS E PARCIAIS, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL. O edital com seus anexos encontram-se á disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: [licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br](mailto:licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. **A sessão eletrônica será aberta às 11h:00m (horário de Brasília) do dia 12/03/2025.** Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de Fevereiro de 2025.

**THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
**Código Identificador:BC108CE8**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2025. Edição 3484  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 56/2025 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 56/2025 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF nº **051.779.934-00**, Matrícula: **21/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **22 de Fevereiro de 2025**, saindo as **08:30** e retornando as **12:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Fevereiro de 2025**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:C525B465**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2025. Edição 3484  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EDITAL Nº 002/2025 - AUXÍLIO FINANCEIRO ESTUDANTIL 2025,  
BASEADO NA LEI MUNICIPAL 514/2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EDITAL Nº 002/2025 - AUXÍLIO FINANCEIRO ESTUDANTIL 2025, BASEADO NA LEI MUNICIPAL 514/2025.**

Por meio do presente Edital 002/2025, baseado na Lei Municipal 514/2025, a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), torna pública a abertura das solicitações para auxílio financeiro estudantil.

**MODALIDADE**

O presente edital tem como objetivo selecionar e priorizar os pedidos de concessão de auxílio financeiro mensal para estudantes com domicílio eleitoral e residente no município de Tenente Laurentino Cruz – RN, para custear em caráter **EXCLUSIVO**, suas despesas com locomoção.

Poderão solicitar o auxílio, os estudantes de Escolas Técnicas Profissionalizantes em instituições públicas e/ou privadas reconhecidas por órgão competente. Assim como, estudantes matriculados em Ensino Superior e Cursos de Graduação em Faculdades/Universidades Públicas e/ou Privadas, devidamente reconhecidas pelo MEC.

**1.2.1. Não terão direito ao benefício do auxílio previsto neste edital, os estudantes matriculados em instituições de ensino técnico e superior, que são situadas em localidades, nas quais, o poder executivo municipal oferece transporte para locomoção.**

Do quantitativo de vagas:

I - 45 (quarenta e cinco) vagas para estudantes matriculados em instituições de ensino com sedes localizadas no Estado do Rio Grande do Norte, sendo que:

a) 35 (trinta e cinco) desse quantitativo de vagas são destinadas aos estudantes matriculados em cursos na modalidade presencial “diário”; e.

b) 10 (dez) vagas para os estudantes na modalidade semipresencial, cuja frequência seja de 01 (um) a 04 (quatro) dias por semana.

II - 03 (três) vagas para os estudantes matriculados em instituições de ensino em que suas sedes localizam-se nos demais estados da federação;

III - 02 (duas) vagas para os estudantes matriculados em instituições de ensino em que suas sedes localizam-se fora do território nacional; e.

IV - 10% (dez por cento) do total de vagas previsto nesta lei serão reservados obrigatoriamente aos portadores de deficiência.

V - O poder público responsável por este edital concederá a quantidade de auxílios em consonância com o número de vagas descrito acima. Entretanto, poderá conceder um número maior de auxílios, caso, seja de seu interesse e tenha disponibilidade financeira.

Por fim, se o número de candidatos não ocupar as vagas supracitadas, permitir-se-á o remanejamento destas.

Considerando que as vagas dispostas no processo seletivo não tenham sido preenchidas totalmente no seu período de vigência. Fica determinado que novos ingressantes em

instituições de ensino técnico e superior possam solicitar o auxílio nos mesmos critérios do edital lançado. Porém, APENAS durante os 10 (dez) primeiros dias úteis do mês de agosto.

Os novos estudantes que não solicitarem o auxílio no prazo determinado acima, só poderão pleitear o auxílio no ano subsequente.

### **BENEFÍCIOS**

O estudante que tiver seu pedido concedido com base neste edital fará jus a um auxílio financeiro cujo valor irá variar de acordo com a modalidade de ensino e a localização.

I – 220,00 (Duzentos e vinte reais) para estudantes matriculados em instituições de ensino, cuja sede localiza-se em outros municípios do Estado do Rio Grande do Norte na modalidade presencial, diária;

II – 110,00 (cento e dez reais) para estudantes matriculados em instituições de ensino, cuja sede localiza-se em outros municípios do Estado do Rio Grande do Norte na modalidade semipresencial;

III – 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais) para os estudantes matriculados em instituições de ensino cuja sede localiza-se nos demais estados da Federação, e;

IV – 1.100,00 (Um mil e cem reais) para os estudantes matriculados em instituições de ensino, cuja sede localiza-se fora do Território Nacional.

### **DO CALENDÁRIO E INSCRIÇÕES**

Poderão submeter solicitações de auxílios os estudantes que iniciaram o curso ou graduação até a data de publicação deste edital.

O período de inscrição no presente edital é de 25/02/2025 á 27/02/2025.

A homologação das inscrições e o resultado preliminar das concessões serão divulgados no site do diário oficial do município, a partir das 00h: 00, do dia 06 de Março de 2025.

Após a divulgação da homologação e o resultado preliminar das concessões, os candidatos terão, de forma única e exclusiva, somente, das 8h: 00 ás 11h: 00 do dia 06 de Março de 2025, para interpor recurso:

Entregar em loco (SEMEC), ofício destinado a SEMEC, contendo as argumentações do recurso.

Publicação da homologação final das inscrições e o resultado final das concessões no dia 07 de Março de 2025.

### **DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos necessários para a candidatura dos interessados são:

I - Cópia do CPF e RG;

II - Dados Bancários no nome do estudante que está concorrendo à vaga;

III - Declaração da instituição de ensino constatando o curso (superior ou técnico), período que está cursando, assinatura do reitor ou responsável legal, timbre, dados detalhados da instituição e contato;

IV - Comprovação de residência no município de Tenente Laurentino Cruz/RN por parte do estudante proponente, há pelo menos 01 (um) ano;

V - Comprovação de renda *per capita*.

A renda *percapita* para que o candidato (a) seja classificado (a) deve ser igual ou menor a 1/2 salário mínimo. (**sugestões de comprovantes:** Folha resumo do Cadastro Único, contracheque, número de benefício do INSS, declaração de imposto de renda e outros.)

Os estudantes deverão entregar toda a documentação impressa nos dias determinados no item 3.2, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), das 08h00min ás 11h30min.

4.2.1. A localização da sede da SEMEC é na avenida Manoel Nascimento, nº 828, centro.

Para qualquer recurso ou informação referente ao processo, o candidato deverá dirigir-se até a sede da SEMEC no horário de funcionamento citado no item anterior.

### **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

As solicitações serão analisadas, quanto ao mérito, pela comissão designada por portaria, composta por 02 dois representantes dos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário e Câmara Municipal.

O processo de seleção formará uma lista de estudantes, cuja classificação será obtida após análise da renda *per capita* e caso a comissão veja necessidade, será realizado um estudo socioeconômico por profissional com formação em Serviço Social com registro no CRESS por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

#### **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 - Serão considerados como critérios de desempate entre os candidatos às vagas dos auxílios concedidos neste edital:

- A maior distância entre o município de Tenente Laurentino Cruz/RN e a Instituição de Ensino;
- O maior tempo de permanência na instituição de ensino, devidamente comprovado por documento emitido pela entidade, na modalidade presencial.
- Estudantes matriculados em instituições públicas.
- Ter cursado o ensino médio em escolas públicas;
- Sorteio público.

#### **OUTROS INFORMES SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO**

7.1 - O beneficiário deverá apresentar a SEMEC, nos meses primeiros cinco dias dos meses de julho e outubro a comprovação de frequência de no mínimo 75% e histórico escolar que constate o bom aproveitamento do curso, sujeito a pena de perder o direito de receber o auxílio financeiro previsto na lei que sustenta este edital.

7.2 - Perderá automaticamente o direito de receber o auxílio financeiro previsto na lei que sustenta este edital, os beneficiários que se desvincularem das instituições de ensino as quais estavam matriculados por qualquer motivo, bem como aqueles que não apresentarem a documentação exigida e forem desclassificados.

7.3 - É vedada a concessão do auxílio financeiro ao estudante que já recebe outro benefício do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, vinculado a transporte, ainda que indireto, assim como, também, aqueles estudantes que são beneficiados pelo Programa Bolsa-Estágio do município.

7.4 - É permitida a concessão de mais de um auxílio financeiro por núcleo familiar de estudante beneficiário.

7.5 - O auxílio financeiro concedido aos aprovados neste edital de solicitação terá vigência até o mês de novembro do ano corrente, conforme, lei 514/2025.

7.6 - O pagamento do auxílio será por no máximo nove meses, obedecendo à disponibilidade financeira, são eles: **Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro.**

7.7 - A primeira parcela do Auxílio a ser paga refere-se ao mês de Março/2025 e será realizada, até o décimo primeiro dia útil do mês subsequente.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de fevereiro de 2025.

**MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Portaria 05/2025-GP

**Publicado por:**

Maria Veronica de Oliveira Souza  
**Código Identificador:**C790F848

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2025. Edição 3484  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 54/2025 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 54/2025 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **FRANCISCA ELIZANGELA ALVES** portador do CPF nº **035.136.246-95**, Matrícula: **0017**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **06 de Fevereiro de 2025**, saindo as **12:00** e retornando as **17:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **21 de Fevereiro de 2025**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:F28F1F85**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2025. Edição 3484  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>